



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 770 – Páginas 02

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DE CONCESSÃO N.º 001/2019
ATO DE CONCESSÃO N.º 002/2019
ATO DE CONCESSÃO N.º 003/2019
ATO DE CONCESSÃO N.º 003/2019
PORTARIA N.º 013/2020
PORTARIA N.º 012/2020
PORTARIA N.º 011/2020
PORTARIA N.º 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N.º 001, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 combinado com o § 5.º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei n.º 418/2008, a Sr.ª **MARIA REIS DOS SANTOS**, COM/MF n.º 252.441.753-00, Portaria n.º 1.178/1983 e matrícula n.º 00293, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.935,03;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 483,76;

III - Total dos proventos: **R\$ 2.418,79**.

Art. 3.º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e da Lei Municipal n.º 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente do IMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N.º 002, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 30, da Lei n.º 418/2008, a Sr.ª **CLEONICE DA SILVA ROCHA**, CPF n.º 236.477.793-34, Portaria de Nomeação n.º 1.787/1933 e matrícula n.º 00565, no cargo de **AOSD**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos de real);

III - Total dos proventos: **R\$ 1.297,40** (um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos de real).

Art. 3.º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e da Lei Municipal n.º 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente do IMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N.º 003, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 012, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 30, da Lei n.º 418/2008, ao Sr. **JOÃO MENDES DA SILVA**, CPF/MF n.º 206.430.203-49, Portaria n.º 1.394/1985 e matrícula n.º 00965, no cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.340,10**;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 335,02**;

III - Total dos proventos: **R\$ 1.675,12**.

Art. 3.º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e da Lei Municipal n.º 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente do IMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ATO DE CONCESSÃO N.º 004, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 combinado com o § 5.º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei n.º 418/2008, a Sr.ª **WANDERLEIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF/MF 846.098.003-06, Portaria n.º 042/2002 e matrícula n.º 00160, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.935,03;

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 290,25;

III - Total dos proventos: **R\$ 2.225,28**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 770 – Páginas 02

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional n° 41/2003 e da Lei Municipal n° 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

Josinaldo Santana da Silva
Presidente do IMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA n°013/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **WANDERLEIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portarian°042/2002, matrícula n°.00160,cargo de PROFESSORA,lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 124/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA n°012/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura o Senhor **JOÃO MENDES DA SILVA**, Servidor Público Municipal, nomeado através da portarian°1.394/1985, matrícula n°.00965,cargo de MOTORISTA,lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 121/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA n°011/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **CLEONICE DA SILVA ROCHA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portarian°1.187/1983, matrícula n°.00565,cargo de AOSD,lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 117/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA n°010/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA REIS DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portarian°1.178/1983, matrícula n°.00293,cargo de PROFESSORA NIVEL I,lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 095/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal